



07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Benefícios Eventuais	-	3.3.90.32.00 - 2.669.0000	50.000,00
07.01 - 08.244.0122.1.913 FMAS - Ações do COVID no SUAS para Acolhimento	-	3.3.90.30.00 - 2.311.9000	66.861,24
	-	4.4.90.52.00 - 2.311.9000	66.861,24
07.01 - 08.244.0122.1.914 FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI	-	3.3.90.30.00 - 2.311.9000	176.614,76
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	44.358,38
07.01 - 08.244.0122.2.578 FMAS - Gestão dos Conselhos	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	29.297,34
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família – PAIF	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	40.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	190.366,65
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	-	3.1.90.11.00 - 2.669.0000	200.000,00
	-	3.3.90.08.00 - 2.669.0000	16.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.669.0000	16.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.669.0000	16.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	15.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	29.752,32
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	-	3.1.90.11.00 - 2.669.0000	185.000,00
	-	3.3.90.08.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.669.0000	10.000,00
07.01 - 08.244.0124.4.019 FMAS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - El 031/2018	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	17.300,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	12.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.690.805,17</b>

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3538/2023**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.311.9000	Transferências FNAS – COVID	310.337,24
2.390.3110	Outros Vinculados Ass. Social – Transf. União – Emenda Parlamentar Individual	108.894,50
2.660.3110	Transferências Voluntárias FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022	215.798,74
2.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	903.118,97
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	44.358,38
2.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	1.108.297,34
<b>TOTAL</b>		<b>2.690.805,17</b>

**PORTARIA Nº 0170/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 33777/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME MIRALDI DA SILVA SANTOS– ASSISTENTE JURÍDICO I – MATRÍCULA Nº 20222-3, para responder pela Secretaria Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, executando a gestão e execução das deliberações do GGIM e pela Coordenação das Ações de prevenção da violência da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, de acordo com o previsto no §1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2686/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0171/2023**  
**PRORROGA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44121/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor RONALDO FARIAS MOURA, matrícula nº 2073-7, Motorista, lotado na SECTRAN, para desempenho do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar de 27/01/2023 a 26/01/2024.